



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Recanto Psico Pedagógico Aldeota		
EMENTA: Recredencia o Recanto Psico Pedagógico Aldeota, INEP 23076909, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2016, e dá outras providências.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0637228/2016	PARECER Nº 0655/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

Maria Fátima Vidal de Oliveira Silva, diretora do Recanto Psico Pedagógico Aldeota, INEP 23076909, nesta capital, por meio do processo nº 0637228/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE, o credenciamento da referida instituição de ensino, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular.

Referida instituição é integrante da rede particular, situada na Rua Ari Barroso, nº 55, Bairro: Papicu, CEP: 60.175-705, nesta capital.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

A escola apresentou os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor e secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao credenciamento do Recanto Psico Pedagógico Aldeota, nesta capital, para atuar com atendimento educacional especializado de forma complementar e suplementar ao ensino regular, sem interrupção, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essa instituição deverá providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer 0655/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE